



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 168/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 86/2015, que torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais apresentadas pelos parlamentares;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 100/2019, que estabeleceu a progressividade do percentual mínimo de execução das emendas impositivas, atualmente fixado em 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do ente federativo;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Bebedouro e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, que disciplinam a execução das emendas impositivas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) exige a divulgação de cronogramas de desembolso e de execução financeira das despesas orçamentárias;

CONSIDERANDO que as emendas impositivas se destinam a áreas prioritárias como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, esportes e cultura, sendo essencial o acompanhamento da regularidade e tempestividade dos pagamentos;

CONSIDERANDO que o Sr. Edivaldo Souza Alves, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública, é o responsável pela gestão orçamentária e financeira do Município, incluindo a programação e execução dos pagamentos das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 4.653/2013 e Decreto nº 10.528/2013;

REQUEIRO, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e ao **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública, Sr. Edivaldo Souza Alves**, para que, no âmbito de suas competências, prestem a esta Casa de Leis as seguintes informações acerca do **cronograma de pagamento das emendas impositivas** referentes ao exercício financeiro de 2026 (e, se aplicável, de exercícios anteriores ainda pendentes):

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55551/2026 - 02/06/2026 15:28 - PROCESSO 1320/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



1. DO CRONOGRAMA GERAL DE PAGAMENTO

1.1. Encaminhar o **cronograma oficial de desembolso financeiro** para o pagamento das emendas impositivas do exercício de 2026, com indicação dos seguintes dados para cada emenda:

- a) Número da emenda e autor (vereador ou bancada);
- b) Valor total da emenda;
- c) Área/destinação da emenda (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, esportes, cultura etc.);
- d) Número da(s) parcela(s) prevista(s);
- e) Valor de cada parcela;
- f) Data ou mês previsto para o pagamento de cada parcela;
- g) Dotação orçamentária (fonte de recurso).

2. DOS PAGAMENTOS JÁ REALIZADOS (EXERCÍCIO 2026)

2.1. Encaminhar **relatório detalhado dos pagamentos já efetuados** no exercício de 2026 referentes às emendas impositivas (incluindo emendas de 2025 que eventualmente estejam sendo pagas em 2026), com os seguintes dados para cada emenda:

- a) Número da emenda e autor;
- b) Valor total da emenda;
- c) Valor já pago (acumulado até a data da resposta);
- d) Datas dos pagamentos realizados;
- e) Valores de cada parcela paga;
- f) Número das notas de empenho (NE) e ordens de pagamento;
- g) Órgão/entidade beneficiária (se houver convênio ou repasse a entidade do terceiro setor, indicar o CNPJ e o nome da entidade).

2.2. Informar, para cada emenda, qual o **percentual de execução financeira** (valor pago / valor total da emenda) até a presente data.

3. DOS PAGAMENTOS POR SEGMENTO/ÁREA

3.1. Apresentar **resumo consolidado dos pagamentos realizados por segmento/área**, conforme **Segmento/Área; Valor total de emendas destinadas (R\$); Valor já pago (R\$); Percentual executado (%)**; Saldo a pagar (R\$).

3.2. Informar se há **emendas impositivas de exercícios anteriores (2024 e/ou 2025)** que ainda não foram integralmente pagas e, em caso positivo, encaminhar relatório com os mesmos dados solicitados nos itens 2.1 e 3.1 para os saldos remanescentes.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55551/2026 - 02/06/2026 15:28 - PROCESSO 1320/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



4. DA REGULARIDADE E EVENTUAIS ATRASOS

4.1. Informar se todas as emendas impositivas do exercício de 2026 estão sendo pagas **dentro do cronograma previsto** ou se há **atrasos** em relação ao planejado. Em caso de atraso, especificar quais emendas estão com pagamento pendente e a justificativa para o atraso.

4.2. Informar se há **emendas impositivas que não foram programadas** para pagamento no exercício de 2026 e, em caso positivo, relacionar tais emendas, com indicação do autor e do valor, bem como a justificativa para a não programação.

4.3. Informar se o Município está cumprindo o **percentual mínimo constitucional de execução das emendas impositivas** (1,2% da RCL ou o percentual fixado na LDO vigente), apresentando a memória de cálculo da RCL do exercício e o total de emendas pagas até a data da resposta.

5. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

5.1. Informar se o cronograma de pagamento das emendas impositivas está sendo **divulgado no Portal da Transparência do Município** e, em caso positivo, encaminhar o link direto para acesso.

5.2. Informar se o Município disponibiliza aos vereadores e à população **relatórios periódicos (mensais ou bimestrais)** de execução das emendas impositivas e, em caso positivo, encaminhar os relatórios já elaborados no exercício de 2026.

5.3. Informar qual o **canal oficial de comunicação** entre o Poder Executivo e os vereadores para tratativas sobre a execução das emendas impositivas (agendamento de reuniões, envio de documentação, esclarecimento de dúvidas).

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas representam um importante instrumento de participação do Poder Legislativo na alocação de recursos públicos, garantindo que os vereadores possam direcionar verbas para áreas prioritárias de suas bases eleitorais e para o atendimento de demandas comunitárias.

A Constituição Federal, por meio da EC nº 86/2015 e EC nº 100/2019, tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira dessas emendas, sob pena de responsabilização do gestor público que descumprir a determinação legal.

No âmbito do Município de Bebedouro, é fundamental que esta Casa Legislativa exerça seu papel fiscalizador para assegurar que:

- Os recursos destinados por meio de emendas impositivas estejam sendo **efetivamente pagos dentro dos prazos previstos**;

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55551/2026 - 02/06/2026 15:28 - PROCESSO 1320/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- O **cronograma de desembolso** seja transparente e respeite as necessidades das áreas beneficiadas;
- Não haja **atrasos injustificados** que comprometam a execução de projetos e serviços essenciais à população;
- Os **pagamentos por segmento** sejam equitativos e respeitem as destinações definidas pelos vereadores;
- A **população e os próprios vereadores** tenham acesso facilitado às informações sobre a execução das emendas.

A obtenção destas informações é imprescindível para que o Poder Legislativo possa cumprir seu dever constitucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e garantir que as emendas impositivas cumpram sua finalidade de aproximar o orçamento público das reais necessidades da população bebedourense.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 55551/2026 - 02/06/2026 15:28 - PROCESSO 1320/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55551/2026 - 02/06/2026 - 15:28 - 18EJ-K74J-58JIB-07U4

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=18EJK74J58JB07U4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 18EJ-K74J-58JB-07U4

